Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.221/2004

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CRUZ.

ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, POR FORÇA DO QUE DISPÕE O § 1º, ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **Associação Beneficente Santa Cruz,** sociedade civil sem fins lucrativos, com sede no Caminho 09, nº 46 – Remanescente III, Urbis II, cujo Estatuto e Ata foram registrados no Cartório de Títulos e Documentos sob o n.º 5.636-A-15, protocolo n.º 34.927, em 13 de março de 2003.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 09 de junho de 2004.

VISTO
PROCURADORIA GERAL